

Responsável do grupo: Luiz Agnelo Chaves Martins
CPF: 19074301053 RG: 9025415499

“Associação Comunitária Quilombola Vó Marinha” CNPJ:
08.744.177/0001-04

Responsável receptor do grupo: Nilza Claudete Chaves
CPF: 458.529.100-82 RG: 6104959495

“CTG Galpão dos Carreiros” CNPJ: 89.884.050/0001-92

Responsável receptor do grupo: Nome: Emerson Martins Paiva
CPF: 001.746.980-54 RG: 9094940311

Tavares, 21 de dezembro de 2020

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Tavares

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento

Código Identificador:27EF9C10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE II ADITIVO DO CONTRATO 02/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃO PÚBLICOS - IGAM**
OBJETO: Aquisição de Informativos Técnicos
VALOR: **R\$ 1.559,71 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) mensais.**

GILSO PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudi Machado da Cunha

Código Identificador:D04E436A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO 031/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2018**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **PJV CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: Ampliação da EMEI Arlindo Kerber
Prorrogação do prazo contratual em 06 meses.

GILSO PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudi Machado da Cunha

Código Identificador:2140521B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
003/2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
003/2018**

CONTRATADA: ELÉTRICA TRAVESSEIRO LTDA – ME.
CNPJ Nº 27.118.267/0001-34.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de janeiro de 2021, tendo validade até a data de 03 de janeiro de 2022.

VINCULAÇÃO: Convite nº 032/2017.

Travesseiro, 29 de dezembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:COD71056

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
008/2019**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
008/2019**

CONTRATADA: SILVINO HUPPES - ME.

CNPJ Nº 04.709.391/0001-79

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2019, a contar da data de 01 de janeiro de 2021, tendo validade até a data de 31 de janeiro de 2021.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 004/2019.

Travesseiro, 29 de dezembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:24DF2F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 1850, DE DEZEMBRO DE 2020.**

RECEPCIONA AS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS DE QUE TRATA O ART. 19 DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020 (SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO), COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS ATÉ O DECRETO ESTADUAL Nº 55.680, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ADOTADO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME REGRAS DOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 55.681, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE TRATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA MENSURAÇÃO DOS INDICADORES DAS CLASSIFICAÇÕES DE BANDEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tem a prerrogativa legal para estabelecer o enquadramento e a classificação das bandeiras previstas nos Decretos Estaduais n. 55.240, de 10 de maio de 2020, e 55.680, de 28 de dezembro de 2020, que trata da regra de divulgação semanal dos resultados da mensuração dos indicadores das classificações de bandeiras, de acordo com o resultado da mensuração dos indicadores de que trata o art. 4º do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, com a classificação de Travesseiro como Bandeira Vermelha pelo período da zero hora do dia 29 de dezembro de 2020 às 24 horas do dia 04 de janeiro de 2021;